



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 2617/1990

Ementa

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ASSISTENCIAL FRATERNIDADE VOTURA.

Data da Norma

15/08/1990

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor

Histórico de Alterações

Data da Norma

23/12/2005

24/09/2010

Norma Relacionada

[Lei Ordinária nº 4850/2005](#)

[Lei Ordinária nº 5797/2010](#)

Efeito da Norma Relacionada

Norma correlata

Norma correlata



Câmara

LEI 2617/1990

Fls. 2/2

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.617 DE 15 DE AGOSTO DE 1.990

"Declara de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Fraternidade Votura"

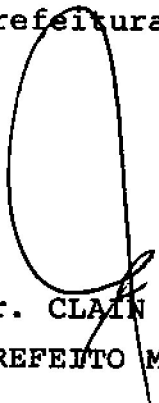
Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Cultural e Assistencial Fraternidade Votura, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede em Indaiatuba, fundada em 04 de fevereiro de 1.988.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Indaituba, aos 15 de agosto de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta lei foi publicada no Depto de Serviços Administrativos, aos 15 de agosto de 1.990.